



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
	Nº 008.04/2021

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Proprietário/Interessado: PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.056.732/0001-42
Endereço: Rua Heráclito Nina, 2914
Bairro: CENTRO
Cidade: Rosário- MA CEP: 65150-000,
Fone:

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excelência se digne:

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DOS CONTRATOS 008040101/2022 REFERENTE A Contratação de Empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias para Município de Cachoeira Grande/MA.

Observações:

Nestes termos peço deferimento.

RECEBIDO POR:

VIA EMAIL

Assinatura:

DATA: 14/12/2022

Horário: 09:11



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTRATOS.

Ref.: Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro
Processo Administrativo nº 104/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP
Ata Registro de Preços nº 008.04.01/2021.

Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de Empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias para o Município de Cachoeira Grande – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PAX ROSARIENSE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME, nome fantasia "PAX ROSARIENSE", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 1707056732/0001-42, estabelecida na Rua Heráclito Nina, casa nº 2914, Bairro Centro, CEP 65150-000, Município de Rosário/MA, representada neste ato representado por sua proprietária a Sra. **JEISA LEILA SILVA BRAGA** inscrita no CPF sob nº 482663453-68, RG nº 04801479056, a presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

Novo Equilíbrio Econômico Financeiro,

A favor da decisão do compromissário fornecedor **PAX ROSARIENSE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ nº 1707056732/0001-42**, apresentando no articulado as razões de sua manifestação.

Acudindo ao chamamento de nosso departamento financeiro e contábil para o processo licitacional susografado, a recorrente descreve:

Sucedo que, após a análise de nosso "breaking even point" pelo setor financeiro para o fornecimento dos materiais e serviços a nós adjudicado no processo referido a empresa foi informada pelos seus fornecedores sobre o aumento de preços do setor repassado ao mercado, impactando nos custos para a manutenção, da Ata em questão.



11 — DAS RAZÕES DO REAJUSTE

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições o de reajuste de preços para as partes que consta no **ITEM 1,2,3,4 e 5** do presente.

Sendo o fato ocorrido:

No início do ano em curso os fornecedores de urnas fúnebres anunciaram o aumento dos custos dos produtos.

O aumento a nós informado sobre o preço das urnas será de:

- ITEM 01 - URNA INFANTIL SIMPLES SEM VISOR 0,80 a 1,00 cm- 78%
 - ITEM 02 - URNA INFANTIL SIMPLES SEM VISOR 1,20 A 1,40CM – 78%
 - ITEM 03 - URNA COMUM COM VISOR ADULTA 1,60 A 1,75 CM- 78%
 - ITEM 04 - URNA COMUM COM VISOR ADULTA 1,80 A 1,90 CM – 78%
- e que passará a vigorar a partir de 01/01/2022.

III — DO PEDIDO

Conforme valor a ser pago a nossa empresa estipulado em ata, vimos pleitear o reajuste — da integralidade da porcentagem a nós repassado devendo este valor ser acrescido no valor unitário pago para suprir nossos custos, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e o fornecimento regular dos itens abaixo a nós adjudicados.

- **ITEM 1** – Urna funerária simples infantil sem visor 0,80 cm a 1.00 cm
 - 06 Unidades
 - Valor unitário R\$ 147,00
 - Valor unitário após reajuste R\$ 463,57

- **ITEM 2** – Urna funerária simples infantil 1.20 cm a 1.40 cm
 - 10 Unidades
 - Valor unitário R\$ 190,00
 - Valor unitário após reajuste R\$ 551,40

- **ITEM 3** – Urna funerária comum com visor adulta 1.60 cm a 1.75 cm



- 28 Unidades
- Valor unitário R\$ 300,00
- Valor unitário após reajuste R\$ 785,09

- **ITEM 4** – Urna funerária comum com visor adulta 1.80 cm a 1.90 cm
- 24 Unidades
- Valor unitário R\$ 319,00
- Valor unitário após reajuste R\$ 831,13

- **ITEM 5** – Mortalha masculino / feminina
- 60 Unidades
- Valor unitário R\$ 50,00
- Valor unitário após reajuste R\$ 120,00


Face ao exposto, em cumprimento da Lei Federal 8.666/93, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso para que seja analisado o reajuste com pedido em apreço, por parte solicitante, neste e por estar em conformidade e Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Conforme já julgado pelo Tribunal de Contas da União:

"Equilíbrio econômica financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/194, BDA rt.º 12/96, Dez/96, p. 834)." Antônio Roque Citadine, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de licitações públicas, 2ª edição, editora Max. Limonad, São Paulo, 1997, pág. 380.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Cachoeira Grande – MA, 14 de fevereiro de 2022.


Jeisa Getta Silva Braga
Advogada
CPF: 492.662.453-98
RG: 040756662010-9

PAX ROSARIENSE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME

Rua Heráclito Nina, 2914 - Centro - CEP: 65.150-000
 CNPJ: 07.056.732/0001-42 INSC. ESTADUAL: 12.090.085-8

Fone: 98 3345 1182 / 9 9166 8529
 EMAIL : jeisa_braga@hotmail.com

Rosário - Maranhão



CÁLCULO DO PREÇO DE VENDA

Item	Produto	Preço de Venda Unitário REAL	total de encargos + impostos	FRETE	Total do encargos + imposto + frete	Custo Unitário	Lucro/Prej por unidade	Quantidade de produto	Lucro/Prej Total
1	Serviços Funerários: Urnas Mortuárias 0,80 a 1,00m	R\$ 463,57				R\$ 105,00	R\$ 358,57	6	R\$ 2.151,42
2	Serviços Funerários: Urnas Mortuárias 1,20 a 1,40m	R\$ 551,40				R\$ 180,00	R\$ 371,40	10	R\$ 3.714,00
3	Serviços Funerários: Urnas Mortuárias 1,60 a 1,75m	R\$ 785,09				R\$ 352,00	R\$ 433,09	28	R\$ 12.126,52
4	Serviços Funerários: Urnas Mortuárias 1,80 a 1,90 m	R\$ 831,13				R\$ 423,00	R\$ 408,13	24	R\$ 9.795,12
5	MORTALHA	R\$ 120,00				R\$ 30,00	R\$ 90,00	60	R\$ 5.400,00
									R\$ 27.787,06





PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME

Rua Heráclito Nina, 2914 - Centro - CEP: 65.150-000

CNPJ: 07.056.732/0001-42 INSC. ESTADUAL: 12.090.085-8

Fone: 98 3345 1182 / 9 9166 8529

EMAIL : jeisa_braga@hotmail.com

Rosário - Maranhão

encargos 16%
% Impostos sobre Vendas 7%

CÁLCULO DO PREÇO DE VENDA

Item	Produto	Preço de Venda Unitário CONTRATO	total de encargos + impostos	FRETE	Total do encargos + imposto + frete	Valor de compra	Lucro/Prej por unidade	Quantidade de produto	Lucro/Prej Total
1	Serviços Funerários: Urnas Mortuárias 0,80 a 1,00m	R\$ 147,00	R\$ 33,81	R\$ 40,00	R\$ 73,81	R\$ 105,00	-R\$ 31,81	6	-R\$ 190,86
2	Serviços Funerários: Urnas Mortuárias 1,20 a 1,40m	R\$ 190,00	R\$ 43,70	R\$ 40,00	R\$ 83,70	R\$ 180,00	-R\$ 73,70	10	-R\$ 737,00
3	Serviços Funerários: Urnas Mortuárias 1,60 a 1,75m	R\$ 300,00	R\$ 69,00	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 352,00	-R\$ 161,00	28	-R\$ 4.508,00
4	Serviços Funerários: Urnas Mortuárias 1,80 a 1,90 m	R\$ 319,00	R\$ 73,37	R\$ 40,00	R\$ 113,37	R\$ 423,00	-R\$ 217,37	24	-R\$ 5.216,88
5	MORTALHA	R\$ 50,00	R\$ 11,50	R\$ 3,00	R\$ 14,50	R\$ 25,00	R\$ 10,50	60	R\$ 630,00
									PREJUÍZO R\$ 10.652,74



PAX MONTE SINAI

MANOEL ZIONE DA GAMA DE SOUSA - ME

CNPJ: 38.110.245/0001-44

Rua Dr. Câmara Lima, 589 – Centro – Cep 65150-000 – Rosário-Ma.

Fone: (98) 98423 3819

e-mail: manuelziona456@hotmail.com



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: MANOEL ZIONE DA GAMA DE SOUSA – ME

CNPJ: 38.110.245/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.657.975-0

ENDREÇO: Rua Dr. Câmara Lima, 589 – Centro – Rosário-Ma – CEP: 65150-000

REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Zione da Gama de Sousa

TELEFONE: 98 98423-3819

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias para o município de Cachoeira Grande – MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR, DE 0,80 CM A 1,00 CM	UNID	15	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
02	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR, DE 1,20 CM A 1,40 CM	UNID	27	R\$ 625,00	R\$ 16.875,00
03	URNA FUNERARIA COMUM COM VISOR, ADULTO DE 1,60 CM / 1,75 CM	UNID	70	R\$ 852,00	R\$ 59.640,00
04	URNA FUNERARIA COMUM COM VISOR, ADULTO DE 1,80 CM / 1,90 CM	UNID	60	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
05	MORTALHA MASCULINA / FEMININA	UNID	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00

SERVIÇOS

07	TRANSLADO TERRESTRE	KM	12500	5,75	71.875,00
08	TANATOPRAXIA (SIMPLES)	UNID	80	800,00	64.000,00
09	TANATOPRAXIA (NECROPISIADO)	UNID	81	1.375,00	111.375,00
VALOR TOTAL					413.300,00

O preço total da proposta fica ajustado em: **R\$ 430.742,00 (QUATROSENTOS E TRINTA MIL SETESSENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).**

Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA) dias**

Rosário-MA, 18 de fevereiro 2022.

FUNERARIA MONTE SINAI
Rua Dr. Câmara Lima, 589 - Centro
Rosário - MA
CNPJ: 38.110.245/0001-44
FONE: (98) 98423-3819



FIRMA INDIVIDUAL
DEUSIMAR R FERREIRA - ME
PAX NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CNPJ 02.805.436/0001-83 - INSC. ESTADUAL 126764042 - INSC. MUN. 117005
Rua Heráclito Nina - Bairro Centro - Rosário - MA. - CEP: 65.150-000



COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

Razão: DEUSIMAR R. FERREIRA
Nome Fantasia: PAX NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CNPJ: 02.805.436/0001-83
Inscrição Estadual: 126764042
Inscrição Municipal: 117005
Endereço: Rua Heráclito Nina, N° 2948-Centro-Rosário-MA- CEP: 65.150-000
E-mail: pax.nsr2@hotmail.com
Telefone: (98) 3345-2601
Dados Bancários: Banco do Brasil, AG: 2555-0, C/C: 33906-7, DEUSIMAR R FERREIRA

Prezados Senhores:

Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência, declaramos ainda que, a contar da vigência da possível contratação, esta empresa se responsabilizará pelo fornecimento do objeto deste pregão em seu estabelecimento comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR, DE 0,80 CM A 1,00 CM	UNID	15	RS 570,00	RS 8.550,00
02	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR, DE 1,20 CM A 1,40 CM	UNID	27	RS 620,00	RS 16.740,00
03	URNA FUNERARIA COMUM COM VISOR, ADULTO DE 1,60 CM / 1,75 CM	UNID	70	RS 865,00	RS 60.550,00
04	URNA FUNERARIA COMUM COM VISOR, ADULTO DE 1,80 CM / 1,90 CM	UNID	60	RS 910,00	RS 54.600,00
05	MORTALHA MASCULINA / FEMININA	UNID	150	RS 192,00	RS 28.800,00



FIRMA INDIVIDUAL
DEUSIMAR R FERREIRA -ME
PAX NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CNPJ 02.805.436/0001-83 - INSC. ESTADUAL 126764042 - INSC. MUN. 117005
Rua Heráclito Nina - Bairro Centro - Rosário - MA. - CEP: 65.150-000



SERVIÇOS					
07	TRANSLADO TERRESTRE	KM	12500	RS 6,05	RS 75.625,00
08	TANATOPRAXIA (SIMPLES)	UNID	80	RS 850,00	RS 68.000,00
09	TANATOPRAXIA (NECROPISIADO)	UNID	81	RS 1.410,00	RS 114.210,00
VALOR TOTAL					RS 427.075,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Rosário/MA, 17 de fevereiro de 2022.



DEUSIMAR R FERREIRA -ME
CNPJ 02.805.436/0001-83
Deusimar Ramos Ferreira
CPF: 288.773.733-34
Empresária

Deusimar Ramos Ferreira
CPF: 288.773.733-34
RG: 051802972014-0
Proprietária

Municipal de Cachoeira Grande
Rubrica 310
310

SOLICITANTE:	Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande	CNPJ:	01.612.624/0001-22
PROPONENTE:	Maranhão Pax Ltda	Insc. Estadual: 12.699.876-0	CNPJ: 33.732.633/0001-48
RESPONSÁVEL:	Arthur Jesse Oliveira Braga		
ENDEREÇO:	Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro		
CIDADE:	Itapecuru Mirim	ESTADO:	Maranhão
		CEP:	65.485-000
TELEFONE:	(98) 97020-9191	E-MAIL:	maranhaopax@outlook.com
DATA:	16/02/2022	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias
OBJETO:	Contratação de empresas para aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários.		

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande,

Atendendo a vossa solicitação, vimos por meio desta proposta, apresentar o orçamento para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
1	Urna funerária simples infantil sem visor de 0,80 a 1,00 m	und	15,0	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
2	Urna funerária simples infantil de 1,20 a 1,40 m	und	27,0	R\$ 620,00	R\$ 16.740,00
3	Urna funerária comum com visor adulto de 1,60 a 1,75 m	und	70,0	R\$ 870,00	R\$ 60.900,00
4	Urna funerária comum com visor adulto de 1,80 a 1,90 m	und	60,0	R\$ 925,00	R\$ 55.500,00
5	Mortalha masculina/feminina	und	150,0	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
6	Translado terrestre	km	12500,0	R\$ 4,75	R\$ 59.375,00
7	Tanatopraxia simples	und	80,0	R\$ 850,00	R\$ 68.000,00
8	Tanatopraxia necropsiada	und	81,0	R\$ 1.250,00	R\$ 101.250,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 399.565,00

Observações:

1 - Valor dos serviços:

R\$ 399.565,00 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Já estão incluídos todos os impostos.

2 - Prazo de entrega:

Pronta entrega.

3 - Validade da proposta:

60 dias. Os preços, prazos de entrega e demais condições são válidos dentro do prazo de validade da proposta.

A H B

Arthur Jesse Oliveira Braga
Administrador (proprietário)
CPF: 028.022.253-08
RG: 026662382003-1



DESPACHO

Senhor Controlador,

Estamos encaminhando em anexo à Controladoria os autos do processo administrativo nº **008.04/2021**, para Parecer para análise da SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DOS CONTRATOS **008040101/2022**, REFERENTE A Contratação de Empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias para Município de Cachoeira Grande/MA, feita PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME sob CNPJ nº 07.056.732/0001-42, localizada na Rua Heráclito Nina, 2914, Centro, CEP: 65150-000, Rosário- MA, representada por sua Proprietária a Sra. Jeísa Leila Silva Braga, portador do CPF sob nº 482.663.453-68 e Carteira de Identidade sob o nº 040756562010-9 SSP/MA, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Cachoeira Grande – MA, 23 de Fevereiro de 2022


PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.04/2021-CPL/PMCG
OBJETO: Repactuação dos preços contratados Aumento de Preço -
Necessidade de Identificação do Impacto dos Insumos no Objeto
Licitado - Inteligência do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93

1 – RELATÓRIO

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2021, assinado pelo Prefeito Municipal no dia 11 de Janeiro de 2021.

Considerando que é competência da Controladoria Geral do Município comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, bem como coordenar o andamento dos procedimentos licitatórios, verificando a regularidade dos mesmos.

Considerando, ainda, o disposto no art. 38, VI, da Lei de Licitações.

Considerando o envio, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, dos presentes autos de processo administrativo Nº 008.04/2021, oportuna a análise da regularidade de tramitação, nos termos da Legislação aplicável.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do presente reequilíbrio econômico-financeiro, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com os termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93, a manifestação desta Controladoria Geral, tendo em vista sua competência definida em Lei.

3- HISTÓRICO

A questão colocada a apreciação do órgão da Controladoria-Geral deste Município resume-se na necessidade de exame do requerimento protocolizado pela empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME sob CNPJ n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



07.056.732/0001-42, localizada na Rua Heráclito Nina, 2914, Centro, CEP: 65150-000, Rosário- MA, representada por sua Proprietária a Sra. Jeísa Leila Silva Braga, portador do CPF sob n.º 482.663.453-68 e Carteira de Identidade sob o n.º 040756562010-9 SSP/MA, onde, em síntese, solicita o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos de n.º 008040101/2022, firmados com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Grande, justificando que os itens:

- 1 URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR 0,80 CM A 1.00M
- 2 URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL 1.20M A 1.40M
- 3 URNA FUNERÁRIA COMUM COM VISOR ADULTA 1.60CM /1.75CM
- 4 URNA FUNERÁRIA COMUM COM VISOR ADULTA 1,80CM/ 1,90 CM
- 5 MORTALHA MASCULINO/FEMININA

Sofreram alterações de preço.

Visando demonstrar referida alteração, a empresa requerente apresentou pesquisa de preços realizada em anexo no ofício de Solicitação de Reajuste, confrontando do porque os produtos necessitam serem ratificados.

A solicitação do parecer foi encaminhada através do despacho do setor de Licitação do Município.

4 - MÉRITO

4 1- DO REALIMENTO

O realinhamento de preços ou manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e pertinente a execução contratual, especificadamente à alteração bilateral do contrato, conforme detectamos no art. 65, II, "d", "in verbis":

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(.)

II- por acordo das partes:

(.)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Antes, porém, de saber a forma pela qual ocorre tal restabelecimento, é necessário compreender quando e por que o mesmo tem cabimento. Além do disposto na Lei de Licitações, o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual tem sustentado constitucional, vejamos:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusula que estabelece obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifamos)

O equilíbrio econômico-financeiro e a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação. A própria Administração, e não somente o contratado, deve interessar se pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Uma das razões e o fato de que, se o equilíbrio contratual não for aceito pela administração, as propostas quando apresentadas serão elaboradas com preços superiores a realidade, posto que o licitante já estaria a considerar em sua oferta os possíveis eventos que viessem a romper com tal equilíbrio.

Outra razão do fato de que, se as propostas forem apresentadas com preços reais (de mercado), mas não houver perspectiva de que o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual será mantido, certamente em determinada fase da execução contratual, o serviço não será prestado com a mesma qualidade ou o material entregue já não mais possuirá as mesmas características.

Outro ponto a considerar é que, os preços praticados pelos licitantes na licitação, podem decrescer durante a execução contratual.

Assim, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior a proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer a promoção do restabelecimento. Da mesma maneira, não pode dar razão ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes. Assim, sempre que os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos, a situação original constante da proposta estará modificada e, portanto, deverá ser restabelecida através de aditamento contratual.

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente pode recusar-se deferimento diante de uma das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior & formulação da proposta;
- c) ausência de nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

A ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional, conforme dispositivo acima colacionado.

Não se pode confundir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com o reajustamento de preços e a atualização monetária. Estes se destinam a compensar, exclusivamente, os efeitos das variações inflacionárias. A diferença entre reajuste de preços e atualização monetária é que, enquanto o primeiro baseia-se em índices setoriais, a atualização monetária refere-se aos índices gerais de inflação. Por força da legislação vigente, o reajustamento de preços somente pode ser levado a efeito se decorrido período posterior a data de validade da proposta.

Sobre os procedimentos operacionais do realinhamento de preços, a administração deve atentar para os seguintes passos:

- a) necessidade da existência de um documento devidamente protocolado pelo contratado com todos os dados do processo, justificando a necessidade do realinhamento e comprovando para a Administração a necessidade de recomposição de preços quanto ao valor de determinado bem ou serviço;
- b) de posse do requerimento, a Administração deverá analisá-lo e, caso haja necessidade, deverá enviá-lo ao Controlador Interno visando a elaboração de parecer;
- c) após, os documentos deverão ser juntados aos autos do processo e levados a autoridade competente (a mesma que assinou o contrato), visando o deferimento ou indeferimento, com a devida justificativa;
- d) se deferida a solicitação, a Administração deverá providenciar termo aditivo ao contrato, recompondo os preços em questão e deverá providenciar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



convocação do contratado para assiná-lo, se indeferida, a Administração deverá notificar o contratado expondo os motivos determinantes;
e) por fim, se concedido o realinhamento de preços, o setor de licitações e contratos deverá contactar com o setor de contabilidade para verificar a possibilidade da elaboração de um empenho complementar, caso haja necessidade.

Desta forma, para que seja feito o acompanhamento, o servidor responsável pela fiscalização deste contrato (art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93) deverá atentar para o mercado fornecedor, colhendo e analisando corriqueiramente as variações de preços no mercado.

Com relação ao caso em apreço, detecta-se que a empresa requerente tem direito ao realinhamento do preço, produtos estes licitado no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 008.004/2021 PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2021-SRP, eis que está aplicando apenas a diferença ratificando o valor do produto, aumentando o gasto para a Administração do valor apresentado, mantendo para si a mesma margem de lucro originariamente estabelecida.

Além disso, foi apresentada, junto a documentação a pesquisa de preços realizada no anexo ao ofício de Solicitação de Reajuste, confrontando do porque os produto necessitam serem ratificados;

5 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, levando em consideração o texto legal e a posição jurisprudencial, bem como os documentos acostados pela empresa requerente, opino no sentido de deferir o pedido da empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME sob CNPJ n.º 07.056.732/0001-42, localizada na Rua Heráclito Nina, 2914, Centro, CEP: 65150-000, Rosário- MA, em relação aos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR 0,80 CM A 1.00M	UNIDADE	9	R\$ 463,57	R\$ 4.172,13
2	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL 1.20M A 1.40M	UNIDADE	17	R\$ 551,40	R\$ 9.373,80
3	URNA FUNERÁRIA COMUM COM VISOR ADULTA 1.60CM /1.75CM	UNIDADE	42	R\$ 785,09	R\$ 32.973,78
4	URNA FUNENÁRIA COMUM COM VISOR ADULTA 1,80CM/ 1,90 CM	UNIDADE	36	R\$ 831,13	R\$ 29.920,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22

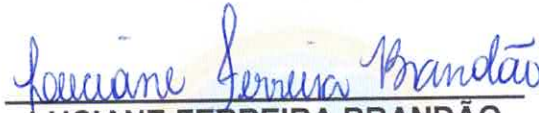


5	MORTALHA MASCULINO/FEMININA	UNIDADE	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 87.240,39

Importa a necessidade da publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial Municipal e em atendimento a IN 34/2014- TCE/MA, devem os autos serem disponibilizados no SACOP (SINC-CONTRATA) e no Portal da Transparência da Administração Municipal.

É o parecer.

Cachoeira Grande/MA, 24 de Fevereiro de 2022.



LUCIANE FERREIRA BRANDÃO
Controladora Geral

Luciane Ferreira Brandão
Controladora Geral
Portaria n.º 57

AUTORIZAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 008.04/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, proceder à o Termo de Aditamento do reequilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na cláusula sétima – das alterações, item 7.4 do contrato, ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR 0,80 CM A 1.00M	UNIDADE	9	R\$ 463,57	R\$ 4.172,13
2	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL 1.20M A 1.40M	UNIDADE	17	R\$ 551,40	R\$ 9.373,80
3	URNA FUNERÁRIA COMUM COM VISOR ADULTA 1.60CM /1.75CM	UNIDADE	42	R\$ 785,09	R\$ 32.973,78
4	URNA FUNERÁRIA COMUM COM VISOR ADULTA 1,80CM/ 1,90 CM	UNIDADE	36	R\$ 831,13	R\$ 29.920,68
5	MORTALHA MASCULINO/FEMININA	UNIDADE	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 87.240,39

Contratos de nº 008040101/2022 nos termos da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cachoeira Grande (MA), 24 de Fevereiro de 2022.



PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº 004/2021



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO NA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA
GRANDE/MA, NA FORMA
DO ART. 147, IX, DA
CONSTITUIÇÃO DO
ESTADO DO MARANHÃO.

Em 11/01/2021
Jose Raimundo Cesar Castro de Sousa
Chefe de Gabinete
Port-Servidor

DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE, DÁ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do §1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual este responda."

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto a ordenação de despesa.

DECRETA

Art. 1º Os Secretários Municipais de Administração e Planejamento, Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania terão a competência para praticar atos de ordenação de despesas de que trata o artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da unidade administrativa respectiva, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas, na forma deste Decreto.

Art. 2º O Secretário Municipal de Administração e Planejamento será competente para os atos de ordenação das despesas da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras e

Este decreto foi publicado em 11/01/2020 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc IX); (STJ – 1ª Turma – Resp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – J. 15/09/97 – AC Um. – DJU de 20.10.97, seção 01, p. 52977)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Turismo e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. As Ordens Bancárias de que trata o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64, das unidades administrativas conforme o caput desse artigo serão de competência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos mediante assinaturas conjuntas e solidárias com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º O Secretário Municipal de Educação será competente para os Atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Parágrafo único. As Ordens Bancárias de que trata o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 das despesas da Secretária Municipal de Educação e do FUNDEB serão de competência do Secretário de Educação mediante assinaturas conjuntas e solidárias com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As Ordens Bancárias de que trata o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 das despesas da Secretária Municipal de Saúde e do FMS serão de competência do Secretário de Saúde mediante assinaturas conjuntas e solidárias com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As Ordens Bancárias de que trata o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 das despesas da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e do Fundo Municipal de Assistência Social serão de competência do Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) mediante assinaturas conjuntas e solidárias com Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesa, nas suas áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas respectivas:

I - Autorização da emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Este decreto foi publicado em 11/01/2020 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc IX); (STJ – 1ª Turma – Resp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – J. 15/09/97 – AC Um. – DJU de 20.10.97, seção 01, p. 52977)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



- II - Autorização da emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;
- III - Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
- IV - Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;
- V - Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;
- VI - Abertura do Processo Licitatório;
- VII - Autorização do Termo de Referência;
- VIII - Autorização do Edital
- IX - Autorização de processo licitatório;
- X - Adjudicação, quando existir recurso;
- XI - Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade e contratação direta;
- XII - Assinatura de contratos/termos aditivos.
- XIII - Concessão de adiantamentos.

§1º A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos que se refere o incisos IV e V deste artigo ficam condicionadas as assinaturas conjuntas e solidárias dos Ordenadores de Despesas das respectivas áreas e do Secretário de Finanças.

§2º As notas de empenho à conta dos recursos da fonte do Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Ordenadores de Despesas destas áreas e pelo Secretário de Finanças.

Art. 7º Cada Ordenador de Despesas será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionados a sua unidade administrativa.

§ 1º Em período de férias ou afastamento do Ordenador de Despesas, a movimentação será assinada pelo interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Este decreto foi publicado em 11/01/2020 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc IX); (STJ – 1ª Turma – Resp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – J. 15/09/97 – AC Um. – DJU de 20.10.97, seção 01, p. 52977)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 8º Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II - Empenho prévio do valor total (global) ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Procuradoria Jurídica;

IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho;

V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 9º É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 10 Os Ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 11 A Controladoria Geral do Município exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador-Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

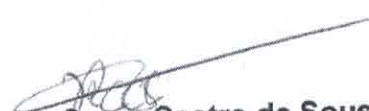
Este decreto foi publicado em 11/01/2020 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc IX); (STJ – 1ª Turma – Resp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – J. 15/09/97 – AC Um. – DJU de 20.10.97, seção 01, p. 52977)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 dias de janeiro de 2021.


Raimundo Cesar Castro de Sousa
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado em 11/01/2020 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc IX); (STJ – 1ª Turma – Resp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – J. 15/09/97 – AC Um. – DJU de 20.10.97, seção 01, p. 52977)

324
Fis
Rubr
Municipal de Cachoeira Grande**RE: PAX ROSARIENSE - PETIÇÃO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Sex, 04/03/2022 15:51

Para: Jeisa Braga <Jeisa_Braga@hotmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através deste, convocar a empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME sob CNPJ n.º 07.056.732/0001-42, localizada na Rua Heráclito Nina, 2914, Centro, CEP: 65150-000, Rosário- MA, representada por sua Proprietária a Sra. Jeisa Leila Silva Braga, portador do CPF sob n.º 482.663.453-68 e Carteira de Identidade sob o n.º 040756562010-9 SSP/MA, para assinatura do Termo de Aditivo Contrato Administrativo, juntamente as Secretaria Municipal, referente à reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos, ou assinar eletronicamente e encaminhar neste email.

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

De: Jeisa Braga <Jeisa_Braga@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 09:10

Para: Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Assunto: PAX ROSARIENSE - PETIÇÃO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Bom Dia!

Segue em anexo Petição de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro e Planilha de Custos detalhada.



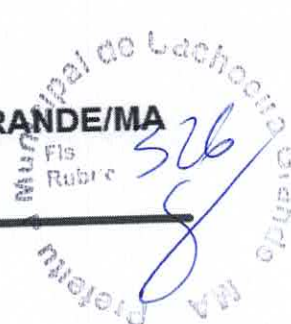
Atenciosamente,

PAX ROSARIENSE
JEISA BRAGA

(98) 98482-9120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 008040101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 008.04/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 008.04.01/2021
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008040101/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA PAX
ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME SOB CNPJ
n.º 07.056.732/0001-42,, PARA 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Priscilla Ferreira Cabral da Silva, brasileira, portadora do RG n.º 030132042005-7 SSP/MA, CPF n.º. 031.527.963-07, residente e domiciliado na Rua Ana Maria, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto n.º 005/2021.

CONTRATADO: PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME sob CNPJ n.º 07.056.732/0001-42, localizada na Rua Heráclito Nina, 2914, Centro, CEP: 65150-000, Rosário- MA, representada por sua Proprietária a Sra. Jeísa Leila Silva Braga, portador do CPF sob n.º 482.663.453-68 e Carteira de Identidade sob o n.º 040756562010-9 SSP/MA:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Contratação de Empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias para Município de Cachoeira Grande/MA, tendo em vista o contido nos autos do decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 008.04/2021, sujeitando-se as Normas da Lei n.º Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 009/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	------	-------	--------	---------



Municipal de Cachoeira Grande
 Fls 327
 Rubric

1	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR 0,80 CM A 1.00M	UNIDADE	9	R\$ 463,57	R\$ 4.172,13
2	URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL 1.20M A 1.40M	UNIDADE	17	R\$ 551,40	R\$ 9.373,80
3	URNA FUNERÁRIA COMUM COM VISOR ADULTA 1.60CM /1.75CM	UNIDADE	42	R\$ 785,09	R\$ 32.973,78
4	URNA FUNERÁRIA COMUM COM VISOR ADULTA 1,80CM/ 1,90 CM	UNIDADE	36	R\$ 831,13	R\$ 29.920,68
5	MORTALHA MASCULINO/FEMININA	UNIDADE	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 87.240,39

1.1.2 Os preços em conformidade com a mais recente pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal e conforme Cláusula cláusula sexta – do Reajuste do Contrato principal.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial Municipal.

3. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cachoeira Grande – MA, 04 de Março de 2022.

Priscilla Ferreira Cabral da Silva

Priscilla Ferreira Cabral da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

Documento assinado digitalmente
 gov.br JEISA LEILA SILVA BRAGA
 Data: 04/03/2022 16:16:34-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jeísa Leila Silva Braga
PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Myllena Jean dos Santos Silva* CPF nº *602.209.183-76*
 Nome: *Dayara Alves Moura* CPF nº *614.556.203-00*



PREFEITURA DE ROSÁRIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 41.479.569/0001-69
Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário-MA



26/01/2022 12:37:40
USUÁRIO:ATENDENTE001

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1142/2022
AUTENTICAÇÃO: B5BAA9C23AC3E015AD287B17A3D4AFA3

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.056.732/0001-42**, situada à **RUA HERACLITO NINA, 2914 CENTRO**, encontra-se com pendências nesta prefeitura, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme disposto no art. 151 do CTN. A Referida Certidão terá validade até **26/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ROSARIO-MA, 26/01/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083932/21

Data da

25/11/2021 14:14:58

Inscrição Estadual: 120900858

CPF/CNPJ: 07056732000142

Razão Social: PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA HERACLITO NINA, 2914 CEP: 65150000 - CENTRO

Telefone: (98)33451903

Município: ROSARIO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2021 15:56:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009531/22

Data da 25/01/2022 16:16:24

Inscrição Estadual: 120900858

CPF/CNPJ: 07056732000142

Razão Social: PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA HERACLITO NINA, 2914 CEP: 65150000 - CENTRO

Telefone: (98)33451903

Município: ROSARIO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2022 21:34:57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.056.732/0001-42
Certidão n°: 6604778/2022
Expedição: 24/02/2022, às 15:26:50
Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.056.732/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.056.732/0001-42

Razão Social: PAX ROSARIENSE SERV POSTUMOS LTDA

Endereço: R R HERACLITONINO 2914 S/N / CENTRO / ROSARIO / MA / 65100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021300250913980962

Informação obtida em 24/02/2022 15:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 07.056.732/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:16 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2022.

Código de controle da certidão: **C802.2503.AAE7.5DEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

334
M. T. de Lachon...
Rubri...

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.056.732/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1982	
NOME EMPRESARIAL PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERACLITO NINA	NÚMERO 2914	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3345-1182		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **16:08:25** (data e hora de Brasília).



ROSÁRIO

Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022



ALVARÁ
Nº 33/2022
335
Fis
Rubr
Munic

Insc. Municipal
1935-1

CNPJ
07.056.732/0001-42

Data da Constituição
27/10/1982

Nome/Razão Social
PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÓMICA

Atividade Principal
9603304-SERVICOS DE FUNERARIAS

Atividades Secundárias
9603303 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603399 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603399 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Início
27/10/1982

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA HERACLITO NINA

Número
2914

Complemento

Quadra Bairro
 CENTRO

Data de Cadastro Validade
 31/12/2022

Código de Autenticação
1BC949FB8A71E4CFAB76CDD57CF1DCCC

Informações Adicionais

ROSARIO-MA, 20/01/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

20/01/2022 11:05:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Municipal de Lachoeira Grande
Rubrica 336

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº DO PROCESSO	04/2022	Nº DO ALVARÁ	04/2022
----------------	---------	--------------	---------

A Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício de 2022

NOME/RAZÃO SOCIAL		
PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA		
NOME FANTASIA		
FUNERÁRIA PAX ROSARIENSE		
ATIVIDADE AUTORIZADA		
SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
RUA HERÁCLITO NINA	2914	CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/LEGAL	CR	Nº
JEISA LEILA SILVA BRAGA	X	X

ROSÁRIO - MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Wanderson Martins Sena
Supervisor de Vigilância Sanitária
Portaria nº 001/2021

Coordenador da Vigilância Sanitária

Deborah Mendes Calvet
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2021

Secretária Municipal de Saúde

Observação: este estabelecimento oferece no momento condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitua o art. 69 da lei complementar 039 de 15 dezembro de 1998.

- ❖ O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- ❖ Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- ❖ O presente alvará terá validade de um ano a partir da data de expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Município de Cachoeira Grande MA
337

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº DO PROCESSO 04/2021

Nº DA AUTORIZAÇÃO 01/2021

A Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, concede **LICENÇA SANITÁRIA PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO** para o exercício de 2022.

A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA deste município, de acordo com a legislação vigente concede a Sr.ª **JEISA LEILA SILVA BRAGA**, autorização para prestação de serviços funerários coordenados pela **FUNERÁRIA PAX ROSARIENSE**, situado na Rua Heráclito Nina, 2914, Centro, em Rosário - MA, para quem o requerer. Ela está sendo autorizada a utilizar o veículo de espécie **CAMINHONET/FUNERAL**, da marca/modelo **FIAT/ESTRADA PLV FN** ano Fab. 2019, ano Mod. 2020, placa **PTR 0480**, chassi **9BD5781FFLY376624**, da cor **PRETA** tendo como proprietário a **PAX ROSARIENSE S POSTUMOS LTDA**, CNPJ 07056732000142.

ROSÁRIO - MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Wanderlan Martins Sena
Supervisor da Vigilância Sanitária
04/02/2021

Coordenador da Vigilância Sanitária

Deborah Mendes Calvet
Secretária Municipal de Saúde
04/02/2021

Secretário Municipal de Saúde

observação: este estabelecimento oferece no momento condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitua o art.69 da lei complementar 039 de 15 dezembro de 1998.

- ❖ Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- ❖ O presente alvará terá validade de um ano a partir da data de expedição.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 48266345368
DATA: 05/01/2021
HORA: 16:33

Município de Rosário
FIS 338
RUBR 8

INSC. ESTADUAL: 12.090.085-8
RAZÃO SOCIAL: PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/07/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 07.056.732/0001-42
RAZÃO SOCIAL: PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA
NIRE: 21200044467
INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/10/1982
AGÊNCIA REGIONAL: 43 - AGÊNCIA DE ROSARIO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --
INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 30

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP: 65150-000
ENDEREÇO: RUA HERACLITO NINA
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE A ROSARIO MOVEIS
CIDADE: ROSARIO
TELEFONE: (98)3345-1903
CEP CAIXA POSTAL: --
NÚMERO: 2914
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: (98)3345-1182

ENDEREÇO FISCAL
CEP: --
ENDEREÇO: RUA HERACLITO NINA
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO ROSARIO MOVEIS
CIDADE: ROSARIO
TELEFONE: (98)3345-1182
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000
NÚMERO: 2
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
2	9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
3	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4	9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
48266345368	JEISA LEILA SILVA BRAGA	201 - SÓCIO GERENTE
6870163391	JOSE HENRIQUE PEREIRA	3 - CONTADOR
23703725320	MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2015	--	Ativo
NF-e	15/03/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME			Protocolo: MAC2201748952		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200044467	CNPJ 07.056.732/0001-42	Data de Ato Constitutivo 26/10/1982	Início de Atividade 26/10/1982		
Endereço Completo Rua HERÁCLITO NINA, Nº 2914, CENTRO - Rosário/MA - CEP 65150-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VELAS, MANTAS); ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS).					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA	CPF/CNPJ 237.037.253-20	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JEISA LEILA SILVA BRAGA	CPF/CNPJ 482.663.453-68	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA	CPF 237.037.253-20			Término do mandato Indeterminado	
Nome JEISA LEILA SILVA BRAGA	CPF 482.663.453-68			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 17/06/2021	Número 20210796090	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 16:17:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKA0MPVY.



MAC2201748952

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Lanchões - MA
 Fls 340
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

LEILA LEILA SILVA BRAGA

CPF: 0407565620109 SSP MA

DATA NASCIMENTO: 22/09/1970

RESIDÊNCIA: VALER CARVALHO BRAGA

MARIA DOMINGAS SILVA B BRAGA

Nº REGISTRO: 28301878036

DATA EMISSÃO: 21/12/2018

LOCAL: SÃO LUIS, MA

10380547080
 MDD39508404

MARANHÃO

VÁLIDA EM TORO DO TERRITÓRIO NACIONAL 1731852394

PODEDO PLASTIFICAR 1731852394

Serventes do 2º Ofício Extrajudicial de Rosário-MA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ROSÁRIO / MA

OFICIAL: PAULO HENRIQUE NARINHO BORGES

Poder Judiciário - TJMA

Nº SELO AUTENT 0363794E6E6E73226TC197

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Rosário/MA, 07/07/2021

15.24.02. Ato: 13.16 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63

FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulta em <https://selo.tjma.us.br>

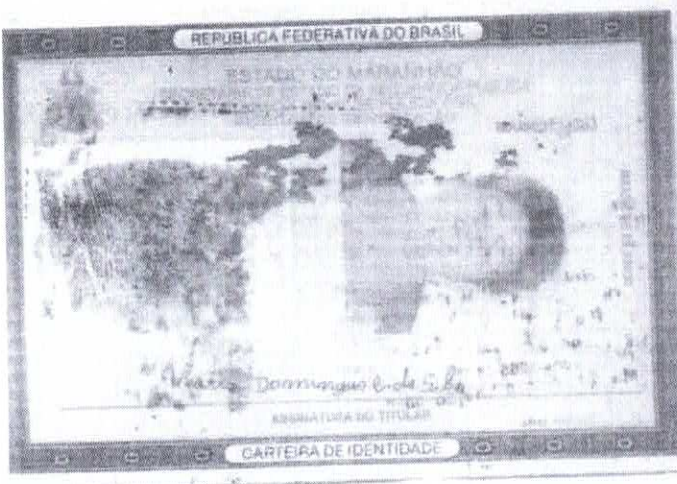
LARISSA PESTANA GOMES
 ESTANTE N. TORZAL

Serventes do 2º Ofício Extrajudicial de Rosário-MA

Serventes do 2º Ofício Extrajudicial de Rosário-MA

Serventes do 2º Ofício Extrajudicial de Rosário-MA

Municipal de São João do Grande
Fls 341
Rubric



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034509262007-7 DATA DE EMISSÃO 03/01/2018

NOME MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA

TÍTULO CIRILO BORGE DA SILVA, E SINHORINHA MARIA DE CARVALHO

NATURALIDADE ROSARIO - MA DATA DE NASCIMENTO 13/02/1950

DOC. ORIGINAL SEP. DIV. - N. 0001821 FLS 021 LIV. 00032

CPF 237037253-20 RG ANTERIOR 0000000774034

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/53

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ROSÁRIO / MA

OFICIAL: PAULO HENRIQUE MARINHO BORGES

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Nº SELO AUTENT0303190L92AS1PACIRNUSS

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Rosario/MA, 07/07/2021

15,29,48, Alto 15,18 Total R\$ 15,12 Enrol R\$ 4,63

FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>

Luiziana

LUÍZIANA PESTANA GOMES

EXERCENTE AUTORIZADA

2º Ofício Extrajudicial de Rosario-MA

2º Ofício Extrajudicial de Rosario-MA

2º Ofício Extrajudicial de Rosario-MA

2º Ofício Extrajudicial de Rosario-MA



PREFEITURA DE ROSÁRIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 41.479.569/0001-69
Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário-MA

Municipal do Lanche Grande
Fls 342
Rubrica
M.M. Prefeitura

12/07/2021 11:14:57
USUÁRIO: ATENDENTE05

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1935-1 **Situação:** ATIVA
Razão social: PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA
Nome Fantasia: *****
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 07.056.732/0001-42
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 27/10/1982
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 27/10/1982

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA HERACLITO NINA	2914	CENTRO	ROSARIO-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE FUNERARIAS	1	27/10/1982	
	ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/10/1982	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/10/1982	
	SERVICOS DE SEPULTAMENTO	1	27/10/1982	
	ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/10/1982	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/10/1982	
	SERVICOS DE SEPULTAMENTO	1	27/10/1982	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2015	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9833451182

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME Portadora do CNPJ 07.056.732/0001-42 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201748995
NIRE (Sede) 21200044467	CNPJ 07.056.732/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/1982	Início de Atividade 26/10/1982
Endereço Completo RUA HERÁCLITO NINA, Nº2914, CENTRO - Rosário/MA - CEP65150000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210796090	17/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210788640	10/06/2021	BALANCO
310	20210427337	23/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210355093	10/03/2021	BALANCO
310	20190775351	14/06/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190775319	14/06/2019	BALANCO
223	20180738364	07/11/2018	BALANCO
223	20170487512	27/03/2017	BALANCO
223	20160567734	05/08/2016	BALANCO
223	20160271053	09/03/2016	BALANCO
002	20140802037	02/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140707247	16/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130236250	22/03/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20040357953	02/09/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	1709*88	15/12/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200044467	26/10/1982	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 16:17:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q2UUNFLI.



MAC2201748995

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
TERMO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

07 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO
1 F15 349

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
07 056 732/0001-42

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

02 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?
01 B SIM X 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE SÉTIMA NA MAIS DE 1 (UM) ANOS?
03 0 SIM 04 9 2

05 MEMBRO DE EMPRESA ANTERIOR NO C.G.C.?
01 0 SIM 02 0 0 0 1 0

06 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

09 IMPORTE DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	5
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA 09 2
IMPORTAÇÃO	03 3	AVIÕES 10 5
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO IMOBILIAR 11 4
IPI	05 0	ICM 12 2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E FUNDOS 13 0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAIS)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS X 14 9

08 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE INÍCIO DE PERCENTUAL DO CAPITAL
1 2 0 DE ORDEM NACIONAL 01 1 0 0 0 DE ORDEM ESTADUAL 02 0 0 0 8

09 FAZTA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENS DE INÍCIO DO PERÍODO 01 6 ENTRE 246 (R\$ 200.000) E 05 (R\$ 1.000.000) X 02 4 MENS DE FIM DO PERÍODO 03 2

10 NATUREZA JURÍDICA

ASSINALAR COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO		6
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	
SOCIEDADE EM REGIME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA 10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	X 02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 8
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO 15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO 16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA 17 0
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO 18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO Outras serviços comerciais não especificados ou não classificados

CLASSIFICADOS

CODIGO 3159 9

08 DENOMINAÇÃO

12 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL

FAZ ROSARIENSE SERVIÇOS E COSTUMOS LTDA

13 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

14 TIPO (RUA, AV., ETC.) RUA HERÁGLIO NINA

15 NÚMERO 01

16 COMPLEMENTO (ANEXO, GAL., ETC.)

17 CARRIO OU DISTRITO BARRIO

18 MUNICÍPIO SÃO CARLOS

19 CEP 0891

20 SIGLA DA UF SP

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

23 INSCRIÇÃO NO CPF 054988843700

24 NOME VALDEY CARVALHO DRAGA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

25 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR 310018101

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARRIO DO ÓRGÃO/PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO

31.001/0921

89/10/82

DRF - São-Ma.

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO RESPONSAVEL NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA 22.10.82

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Valdey Carvalho Braga

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO 29/10/82

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO 501.854



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL-FAC

ANTES DE PREENCHER, LEIA AS INSTRUÇÕES NO VERSO.

01 - RESERVADO AO AGENTE
Número TFDI Sequencial

02 - NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL
345
INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/09008588

03 - VALIDADE ATE
20.04.88

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

11 - NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO

Cadastro	Alteração	Extinção	Suspensão	Restrição	99vis FC/FIC	12 - ORIGEM DA ATUALIZAÇÃO	13 - DATA DA ATUALIZAÇÃO	14 - COD. MOTIVO
1	2	3	4	5	6	Secretaria Contribuinte	21/12/87	027

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

21 - NOME DO RAZÃO SOCIAL
PAX ROSARIENSE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

22 - INSCRIÇÃO NO CEC/MF
07056732/0001-42

23 - INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
211004467

24 - DATA DO INICIO DA ATIVIDADE
25/10/82

25 - DATA ENC. BALANÇO
31/12

3 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

31 - TIPO DO LOGO
RUA

32 - NOME DO LOGO
HERÁCLITO NINA

33 - NÚMERO
02

34 - COMPLEMENTO

35 - BAIRRO DO DISTRITO
CENTRO

36 - COD. MUNIC/DISTRITO
009601

37 - NOME DO MUNICÍPIO
ROSÁRIO

38 - CEP
65100

4 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

40 - FORMA DE OPERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

1	2	41 - CONDIÇÃO DO CONTRIBUINTE	42 - NATUREZA JURÍDICA - TABELA NO VERSO	43 - COD.
X		X	SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA	03

44 - PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA AVULSA AO FIM
SERVIÇOS E OUTROS - EMPRESA FUNERÁRIA

45 - COD. CEE
00969

47 - CAPITAL SOCIAL
200,00

48 - PRINCIPAIS PRODUTOS

12	29	39
----	----	----

49 - NOME FANTASIA

50 - NOME DO CONTABILISTA

5 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/ACIONISTAS/SÓCIOS OU COTISTAS, MAJORITYTARIOS DO ESTABELECIMENTO

51 - NOME DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO
VALER CARVALHO BRAGA

52 - ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO
RUA HERÁCLITO NINA, 02 - CENTRO - ROSÁRIO - MA.

53 - COD/MF

54 - NOME DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO
MOACIR ELIAS MACHADO

55 - ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 382 - CENTRO - SÃO LUIS - MA.

56 - NOME DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO

57 - ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO

58 - NOME DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO

59 - ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO

60 - NOME DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO

61 - ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO

DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO MEU ESTABELECIMENTO.

68 - DATA
Rosário, 21.12.87.

69 - ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Valer Carvalho Braga

DECLARAÇÃO DA AGÊNCIA RECEBEDORA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE NESTA FAC, COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E QUE TAIS INFORMAÇÕES, JUNTAMENTE COM AS PREENCHIDAS POR MIN, ESTÃO DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO QUE POSSUO.

71 - COD. DA EXATORIA
90201230

72 - NOME DA EXATORIA
ROSÁRIO

73 - DATA DE RECEPÇÃO
21/12/87

74 - MATRIZ FUNCIONÁRIO
0103614

75 - ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Maria R. Amaral S. D. P.

81 - DATA DA VISTORIA
21/12/87

82 - MATRIZ FUNCIONÁRIO
0190645

83 - ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA VISTORIA
[Assinatura]

89 - CARIMBO PATRONIZADO DA EXATORIA

902/0123-0

21 DEZ 1987

Exatoria de Rosário
Rosário - MA

PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Municipal de Lachcom
Fls. 346
Rubric

Pelo presente instrumento particular, VALBER CARVALHO BRAGA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 66.913 expedida pela SSP/MA e CPF. 054.983.843-00, residente e domiciliado à Rua Heráclito Nina nº 2914 - centro, nesta cidade de Rosário Estado do Maranhão e MOACIR ELIAS NACHADO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 63.355 expedida pela SSP/GO e CPF. 035.787.801-97, residente e domiciliado à Rua José Benifácio nº 382 - centro, na cidade de São Luis Estado do Maranhão, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comércio de artigos do funeral, prestação de serviços póstumos e demais relacionados com o ramo sob a denominação social ' de PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, estabelecida à Rua Heráclito Nina nº 02 - centro, nesta cidade, com contrato social ' devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 26 de outubro de 1982, sob o nº 21200044467, vem alterar o referido contrato conforme cláusulas que se seguem :

PRIMEIRA

O sócio MOACIR ELIAS NACHADO, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 774.034 expedida pela SSP/MA e C.P.F. 237.037.253-20, residente e domiciliada à Rua Heráclito Nina nº 2914 - centro, nesta cidade de Rosário Estado do Maranhão.

SEGUNDA

O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a importância de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) de MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA, assim também como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

- continua -

- continuação -

TERCEIRA

O sócio aqui admitido, na condição de cessionária da parte do cedente, NOACIR ELIAS MACHADO, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

QUARTA

O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em :

VALBER CARVALHO BRAGA	180 quotas, no valor Cz\$	180,00
MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA	20 quotas, no valor Cz\$	20,00
Totalizando	200 quotas, no valor Cz\$	200,00

QUINTA

O capital social que é de Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados), totalmente integralizado e dividido em 200 quotas no valor de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, passa a ser de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) com um aumento de Cz\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzados), dividido o aumento em mais 499.800 (quatrocentos noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de 1,00 (hum cruzado) cada uma e subscrito em :

VALBER CARVALHO BRAGA	449.820 quotas no vlr.de	449.820,00
MARIA DOMINGAS DA S.BRAGA	49.980 quotas no vlr.de	49.980,00
Totalizando	499.800 quotas no vlr.de	499.800,00

Passando o total do capital a ser distribuído em :

VALBER CARVALHO BRAGA	450.000 quotas no vlr.de	450.000,00
MARIA DOMINGAS DA S.BRAGA	50.000 quotas no vlr.de	50.000,00
Totalizando	500.000 quotas no vlr.de	500.000,00

- continua -

Município de Lachecão
Cidade
317
Rubricado

Braga

Braga

Município de Lacheco Brande
Prefeitura Municipal
Fis. Rubr. 348

- continuação -

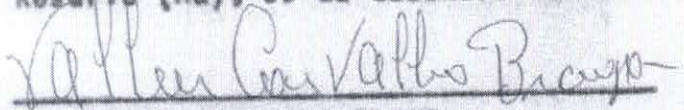
Parágrafo único - As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente pelos subscritores.

S E X T A

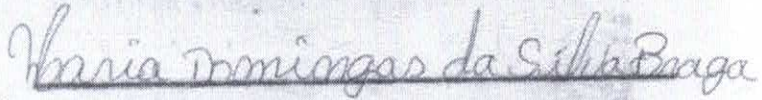
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.


Rosário (Ma), 09 de dezembro de 1988

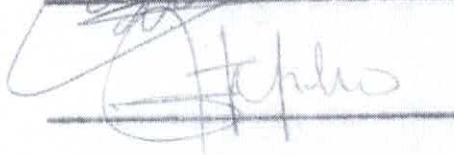

VALBER CARVALHO BRAGA


MOACIR ELIAS MACHADO


MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA

Testemunhas:





DEC 15 1988

JUCEMA
REG. 508 84
1709



Prefeitura Municipal de Lancheiros Grande - MA
Fls 350
Rubr

**SEGUNDA ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA".**

VALBER CARVALHO BRAGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural Rosário/MA, nascido em 13/11/1945, portador da cédula de identidade n.º 66.913 SSP-MA e do CPF n.º 054.983.843-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Heráclito Nina, 2.914 - Centro - Rosário/MA - CEP 65.100-000.

MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Rosário/MA, nascida em 13/02/1950, portadora da cédula de identidade n.º 774.034 SSP/MA e CPF 237.037.253-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Heráclito Nina, 2.914 - Centro - Rosário/MA - CEP 65.100-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA", com sede à Rua Heráclito Nina, 02 - Centro - CEP 65.100-000 - Rosário/MA, CNPJ 07.056.732/0001-42, com seu contrato social arquivado na JUCEMA/MA sob n.º 2120004446 7 por despacho de 26/10/1982 e posterior alteração sob o n.º 1709 por despacho de 15/12/1988, resolvem de comum acordo promoverem esta alteração, adequação e a consolidação do contrato social de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª - Conversão do Capital Social:

O capital social que era de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) fica assim convertido e distribuído de acordo com o novo padrão monetário do país:

- VALBER CARVALHO BRAGA, detentor de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentas e cinquenta mil cruzados), convertido para a moeda corrente no País ficou no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real);
- MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA, detentora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) convertido para a moeda corrente no País ficou no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real).

2ª - Da Entrada de Sócio:

- É admitida na sociedade a sócia JEISA LEILA SILVA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, natural de Rosário/MA, nascida em 22/09/1970, portadora da cédula de identidade n.º 1.235.139 SSP/MA e CPF 482.663.453-68, residente e domiciliado à Rua Heráclito Nina, 2.914 - Centro - Rosário/MA - CEP 65.100-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

No Braga



351
8
Prefeitura Municipal de Lajeánhas MA

3ª - Da Retirada de Sócio:

- Retira-se da sociedade o sócio VALBER CARVALHO BRAGA, cedendo e transferindo suas quotas e direitos na sociedade que eram 1 (uma) quota no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) cada, para a sócia MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA, declarando ter recebido todos os seu haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele a qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

4ª - Do Objeto Social:

O objeto social da sociedade que era exploração no ramo de comércio de artigos do funeral, prestação de serviços póstumos e demais relacionados com o ramo, passa a ser:

- a) Serviços de sepultamento;
- b) Administração e manutenção de planos e serviços funerários;
- c) Venda de urnas funerárias.

5ª - Do Aumento do Capital:

- A sócia MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA detentora de R\$ 1,00 (um real) subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 9.999,00 (nove mil novecentas e noventa e nove) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada no valor total de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) perfazendo o total de 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	V/UNITARIO	TOTAL
MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA	10.000	1,00	10.000,00
JEÍZA LEILA SILVA BRAGA	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	20.000		20.000,00

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou isoladamente com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

H. Braga

Município de Rosário - MA
Fis. 352
Rubrica

8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª - Os administradores, já qualificados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, CC/2002.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial "FUNERÁRIA PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA", e tem sede e domicílio à Rua Heráclito Nina, 02 - Centro - CEP 65.100-000 - Rosário/MA, CNPJ 07.056.732/0001-42. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000,00 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, subscrita pelos sócios, a saber: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	V/UNITARIO	TOTAL
MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA	10.000	1,00	10.000,00
JEÍZA LEILA SILVA BRAGA	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	20.000		20.000,00

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social:

- Serviços de sepultamento;
- Administração e manutenção de planos e serviços funerários;
- Venda de urnas funerárias.

Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 09/12/1988 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro - Nos termos da art. 1.052, CC/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

M. Braga

Município de São Paulo
Fis. Rubricado 353
8

Cláusula Sexta – A sociedade será administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 35, do (art. 1.072 CC/2002).

Cláusula Oitava – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Segunda – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

M. Braga

359
Fila Rubrica
Município de Rosário - MA

Cláusula Décima Quinta – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

Cláusula Décima Sexta – Os administradores, já qualificados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no (art. 1.011, § 1, CC/2002).

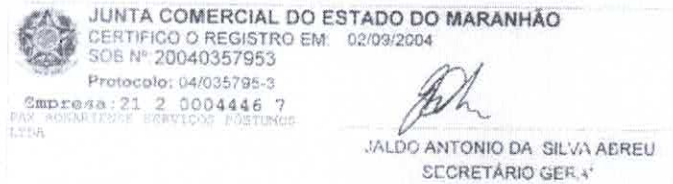
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Rosário (MA), 01 de julho de 2004.

Valber Carvalho Braga
VALBER CARVALHO BRAGA

Maria Domingas da S. Braga
MARIA DOMINGAS DA SILVA BRAGA

Jeisa Leila Silva Braga
JEISA LEILA SILVA BRAGA





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. - ME

JEISA LEILA SILVA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/09/1970, inscrita no CPF nº 482.663.453-68 e da Cédula de Identidade RG nº 040756562010-9 SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro Rosário - MA, CEP 65.150-000 e **MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 13/02/1950, inscrita no CPF nº 237.037.253-20 e da Cédula de Identidade RG nº 034509262007-7 SSP - MA, residente e domiciliado na Ru Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário - MA, CEP 65.150-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada "PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. - ME", inscrita no CNPJ nº 07.056.732/0001-42, com sede na Rua Heráclito Nina, nº 02, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE 21200044467 de 26/10/1982 e alteração nº 20040357953 de 02/09/2004, resolvem alterar e consolidar as cláusulas em vigor mencionadas no contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para mudança do Endereço que era Rua Heráclito Nina, nº 02, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000 PARA Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

JEISA LEILA SILVA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/09/1970, inscrita no CPF nº 482.663.453-68 e da Cédula de Identidade RG nº 040756562010-9 SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro Rosário - MA, CEP 65.150-000 e **MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 13/02/1950, inscrita no CPF nº 237.037.253-20 e da Cédula de Identidade RG nº 034509262007-7 SSP- MA, residente e domiciliado na Ru Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário - MA, CEP 65.150-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada "PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. - ME", inscrita no CNPJ nº 07.056.732/0001-42, com sede na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE 21200044467 de 26/10/1982 e alteração nº 20040357953 de 02/09/2004, consolidam as cláusulas em vigor mencionadas no contrato como segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a firma social “**PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. ME**”, inscrita no CNPJ nº 07.056.732/0001-42, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21200044467 de 26/10/1982.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário – MA, CEP: 65.150-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é de:

- Serviços de Sepultamento
- Administração e Manutenção de Planos e Serviços Funerários
- Venda de urnas funerárias

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/1982 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o seu Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº de Quotas	%	Valor – R\$
JEISA LEILA SILVA BRAGA	10.000	50	10.000,00
MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios JEISA LEILA SILVA BRAGA E MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA, isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Jeisa Silva *Braga*



Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os lucros ou perdas serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedem a confirmação do lucro apurado no final do exercício e lucros acumulados, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP – Índice Geral de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de Rosário, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e

W. Silva *J. Braga*

contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.



Rosário (MA), 08 de Outubro de 2014.

Jeisa Leila Silva Braga
JEISA LEILA SILVA BRAGA

Maria Domingas Carvalho da Silva
MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA

PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.- ME

Município de Lachoa Grande
Fis
Rubr
359
8



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/10/2014 Sob N° 20140707247
Protocolo : 140707247 de 10/10/2014 NIRE: 21200044467
PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
Chancela : 0366A20E38AF4B3A0AB0A621AEDC3295210E0317

São Luís, 17/10/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 004 E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ME**



JEISA LEILA SILVA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/09/1970, inscrita no CPF nº 482.663.453-68 e da Cédula de Identidade RG nº 040756562010-9 SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro Rosário – MA, CEP 65.150-000 e **MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 13/02/1950, inscrita no CPF nº 237.037.253-20 e da Cédula de Identidade RG nº 034509262007-7 SSP - MA, residente e domiciliado na Ru Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário – MA, CEP 65.150-000; únicos sócios da **sociedade empresária limitada "PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, - ME"**, inscrita no CNPJ nº 07.056.732/0001-42, com sede na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário – MA, CEP: 65.150-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE 21200044467 de 26/10/1982 com alteração nº 20040357953 de 02/09/2004 e alteração 20140707247 de 16/10/2014, resolvem alterar e consolidar as cláusulas em vigor mencionadas no contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para mudança do Objeto Social que era:

- Serviços de Sepultamento
- Planos de Auxílio-Funeral
- Serviços de Funerárias
- Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente (Velas, Mantas)

PASSA A SER

- Serviços de Funerárias;
- Serviços de Sepultamento;
- Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente (Velas, Mantas);
- Atividades Funerárias e Serviços Relacionados não especificados anteriormente (Remoção e exumação de cadáveres, Aluguel de locais para velórios).

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

JEISA LEILA SILVA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/09/1970, inscrita no CPF nº 482.663.453-68 e da Cédula de Identidade RG nº 040756562010-9 SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro Rosário – MA, CEP 65.150-000 e **MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 13/02/1950, inscrita no CPF nº

Presidência Municipal de Lachoeira Grande
Fls Rubric
36
8

237.037.253-20 e da Cédula de Identidade RG nº 034509262007-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Ru Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário – MA, CEP 65.150-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada “PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, - ME”, inscrita no CNPJ nº 07.056.732/0001-42, com sede na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário – MA, CEP: 65.150-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE 21200044467 de 26/10/1982 e alteração nº 20040357953 de 02/09/2004, consolidam as cláusulas em vigor mencionadas no contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a firma social “PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. - ME”, inscrita no CNPJ nº 07.056.732/0001-42, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21200044467 de 26/10/1982.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário – MA, CEP: 65.150-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é de:

- Serviços de Funerárias
- Serviços de Sepultamento
- Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente (Velas, Mantas)
- Atividades Funerárias e Serviços Relacionados não especificados anteriormente (Remoção e exumação de cadáveres, Aluguel de locais para velórios)

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/1982 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o seu Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº de Quotas	%	Valor – R\$
JEISA LEILA SILVA BRAGA	10.000	50	10.000,00
MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios JEISA LEILA SILVA BRAGA E MARIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA, isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os lucros ou perdas serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedem a confirmação do lucro apurado no final do exercício e lucros acumulado, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios,



Município de Cachoeira Grande MA
Fis. Rubrica 363

conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP - Índice Geral de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de Rosario, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

Rosário (MA), 21 de Novembro de 2014.

Jéisa Leila Silva Braga
JÉISA LEILA SILVA BRAGA

Maria Domingas Carvalho da Silva
MÁRIA DOMINGAS CARVALHO DA SILVA

PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.- ME



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/12/2014 Sob N° 20140802037
Protocolo : 140802037 de 26/11/2014 NIRE: 2120044467
PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
Chancela : BF479B025100C2D2991FAA7E0B06B299634A21ED

São Luís, 02/12/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO



CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos nossos sistemas dos feitos referentes a **Ação de Falência, Execução ou Recuperação Judicial**, constatei **NADA EXISTIR**, tramitando **contra: PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.732/0001-42, estabelecida na Rua Heráclito Nina, nº 2914, Centro, Rosário/MA. **CERTIFICO** que esta certidão é **válida por 60 (sessenta dias)**, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Rosário/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu,.....(Carlos Alberto Rodrigues Filho), Auxiliar Judiciário, MAT: 117994, fiz digitar, subscrevo e assino.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Comarca de Rosário
Secretaria Judicial



Carlos Alberto Rodrigues Filho

Aux. Judiciário - Mat: 117994

CERTIFIQUEI

Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA:21/03/2022. HORÁRIO:10h00min. (DEZ HORAS). EDITAL:O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arame - MA, 25 de fevereiro de 2022.
CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2022 - SEMED. Referente a Chamada Pública Nº 20/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301.0001/11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, visando atender a grande demanda da secretaria de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.410,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2022 - SEMED: Data da Publicação: Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 12, 18 de janeiro de 2022, página 198.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 467/2021 - SEMED: Data da Publicação: Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 11, 17 de janeiro de 2022, página 240.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 467/2021 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRONICOS LTDA. ALTERAÇÃO DA PLANILHA - REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS: 1.1 O saldo do contrato na presente data corresponde a R\$ 148.983,00 (cento e quarenta e oito reais e novecentos e oitenta e três reais) conforme anexo I. 1.2 A quantidade referente ao saldo de R\$ 148.983,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais) será remanejada para o Ensino Fundamental QSE, conforme anexo II. 1.3 A alteração não modificará o valor contratual e as dotações orçamentárias anexadas ao contrato. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante).

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br/>, pelo telefone (08*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº05/2022	Data/Hora de Abertura 24/03/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL PADRE FÁBIO BERTAGNOLI no município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com Recursos Precatórios FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 4 de março de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Palco, Som e Iluminação para o evento em homenagem ao Dia da Mulher, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 17/2022/MA. Contratado: PAULO R. GUERRA GONÇALVES, inscrito no CNPJ nº 31.254.977/0001-69. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2043 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: 60 dias, a partir de sua assinatura
DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada Que Sob o Regime de empreitada por preço global, que executará os serviços comuns de engenharia que compreendem a Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Belágua/MA, no dia 18 de março de 2022, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Belágua - MA, 04 de março de 2022. Miquelas Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

Belágua/MA, 4 de Março de 2022.
MIQUELAS HENRIQUE DE MEIRELES
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual Especializada nos serviços de transporte para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 18 de março de 2022, às 16:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Belágua - MA, 04 de março de 2022. Miquelas Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

Belágua/MA, 4 de Março de 2022.
MIQUELAS HENRIQUE DE MEIRELES
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO

TP Nº 1/2022 - EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CONTRATADA: GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.022.102/0001-50. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Conclusão dos Serviços de Pavimentação Asfáltica "AAUQ" nas seguintes ruas: Rua do Matadouro, Rua Machado de Assis e Rua Dr. Francisco Costa, na sede do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 355.851,23 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 008.04/2021. Termo Aditivo ao Contrato nº 008040101/2022. CONTRATADA: PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME sob CNPJ nº 07.056.732/0001-42. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 008040101/2022, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na Cláusula cláusula sexta - do Realjeste do Contrato principal Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, ficando assim: ITEM 1 - R\$ 463,57; ITEM 2 - R\$ 551,40; ITEM 3 - R\$ 785,09; ITEM 4 - R\$ 831,13 e ITEM 5 - R\$ 120,00, os preços estão em conformidade com a mais recente pesquisa de preços de mercado. DATA: 04/03/2022..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONFORME ANEXO I ABERTURA: 28 de março de 2022 às 09h00min horas: ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. Obtenção do Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do TCE - SACOP, onde poderão ser consultados e ou baixados gratuitamente.

Campestre do Maranhão - MA, 4 de março de 2022
JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº Municipal sob o nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o

